



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º

Folha.....

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N.º: PG-117/2017

Processo: 5003-0/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PREÂMBULO. No dia 15 de Setembro de 2017, às 09:00h, reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Sete de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP, o Pregoeiro MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, ladeado pelas servidoras SILVIA APARECIDA SANTOS GUILHERME e VALERIA MARIA GASCH RECABAREN, como Equipe de Apoio, designados em Portaria constante dos autos do Processo n.º 5003-0/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO. Empresa e Representantes: ASSOCIACAO DAS ENTIDADES ADMINISTRADORAS E USUARIAS DO CANAL COMUNITARIO DA CIDADE DE TAUBATE e PATRICIA CAROLINA ALVIM - EPP, representados pelos Srs. MARIO JEFERSON LEITE MELO e JONY CESAR ZANINI, respectivamente. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio o Pregoeiro verificou se havia penalidade aplicada às licitantes, efetuando a consulta aos seguintes sítios da internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em <<http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>>; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível em <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>; Consultar Restrição Contratar Administração Pública, do SIASG/SICAF (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), disponível em <<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>>. Não foram encontradas penalizações. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO.** Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas. O Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma: **OFERTAS INICIAIS (ABERTURA DOS ENVELOPES)** - Conforme anexo desta Ata. **FASE DE LANCES** - Conforme anexo desta Ata. – **CLASSIFICAÇÃO.** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme anexo desta Ata. O Pregoeiro considerou que os preços classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. **HABILITAÇÃO.** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
Folha.....
.....

e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes. **RESULTADO.** À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa PATRICIA CAROLINA ALVIM – EPP ao valor mensal de R\$ 46.500,00. Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão ao vencedor, conforme acima especificado. **ENCERRAMENTO.** Os presentes foram informados que da vencedora, para assinatura do contrato, será requerida a comprovação do local (sede) e instalações oferecidas para o desenvolvimento do projeto, à luz do item 2.4, do Termo de Referência, do Edital. Foram também informados que todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, após a publicação na Imprensa Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

ASSINAM

MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS
Pregoeiro

VALÉRIA MARIA GASCH RECABARREN
Equipe de Apoio

SILVIA APARECIDA SANTOS GUILHERME
Equipe de Apoio

PATRICIA CAROLINA ALVIM - EPP
Jony Cesar Zanini
Representante

ASSOCIACAO DAS ENTIDADES ADMINISTRADORAS E USUARIAS
DO CANAL COMUNITARIO DA CIDADE DE TAUBATE
Mario Jeferson Leite Melo
Representante